

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 3.454, DE 2015, E AOS
APENSADOS.**

O SR. MORONI TORGAN (DEM-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - O parecer da Comissão de Finanças e Tributação é pela adequação financeira do Projeto.